



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2022 (Referendada em 28/06/2022 – Publicada no DOE dia 30/06/2022, pág. 82 e 83)

Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO 2022 - cobrança pelo uso dos recursos hídricos, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 239 de 11/03/2022, que reservou até 5% dos recursos da Cobrança de Recursos Hídricos 2022 para **Projeto Regional de Interesse do Comitê**, este ano destinando **R\$ 299.979,14** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 240 de 11/03/2022, que aprovou o Plano de Aplicação de RECURSOS DA COBRANÇA para o EXERCÍCIO DE 2022;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH Nº 256 DE 16/12/2021 que aprova o conceito de sala de situação no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Manual de instalação de Sala de Situação no Estado de São Paulo e dá outras providências;


Considerando o empreendimento indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA por meio da DELIBERAÇÃO CBH-ALPA Nº 199 DE 24/06/2022, intitulado “Salas de situação das Vertentes do Paranapanema e do AP e monitoramento Agro-Hidrológico”, com o intuito de implementar uma sala de situação única para as UGRHIS que compõem a vertente paulista do Rio Paranapanema e do Aguapeí-Peixe (UGRHIS, 14, 17, 20, 21 e 22);

Delibera:

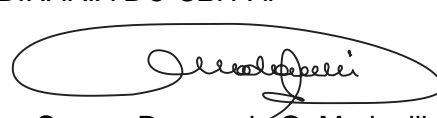
Artigo 1º Aprova a transferência de recursos do FEHIDRO 2022 - cobrança pelo uso dos recursos hídricos, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no valor de R\$ 299.979,14 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema para atender ao projeto regional: “Salas de situação das Vertentes do Paranapanema e do AP e monitoramento Agro-Hidrológico”.

Artigo 2º Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-AP


Daniel Alonso
Presidente


Luís Sergio de Oliveira
Vice-Presidente


Suraya Damas de O. Modaelli
Secretária Executiva